LEI Nº 2.331, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional, por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002	21	Aplicação Direta	R$ 200,000,00
13.01.10.302.4506.2.021.3.3.93.00.00.00.00.00.01.0002	23	Aplicação Direta	R$ 330.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
04.01.04.124.4512.2.005.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	07	Aplicação Direta	R$ 60.000,00
04.01.04.124.4512.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	08	Aplicação Direta	R$ 45.000,00
05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM			
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM			
05.01.04.122.4514.2.010.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	10	Aplicação Direta	R$ 75.000,00
5.01.04.122.4514.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	11	Aplicação Direta	R$ 50.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	15	Aplicação Direta	R$ 200.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAF			
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
11.03.16.482.4509.1.056.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	114	Aplicação Direta	R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de julho de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal